

COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC

Nº 02/2013
 M



Data: 22/10/2013	Localização Trecho: Marabá à Itupiranga		
Hora: 15:15	Construtora: Tamasa / CIMCOP		
Condições Climáticas: Ensolarado	Lado: esquerdo	Coordenadas: S 05.17602° W 049.37257°	Lote: Único
	Estaca: 1995		Zona:

Programa: Caracterização Rápida do Local

<input checked="" type="checkbox"/> APP	<input type="checkbox"/> Área de Apoio	Obs.: Resto de vegetação em corpo hídrico
<input type="checkbox"/> Terras Indígenas	<input type="checkbox"/> Área de Depósito (Bota-Fora)	
<input type="checkbox"/> Faixa de Domínio	<input type="checkbox"/> Outros	
<input type="checkbox"/> Área-Fonte		

Não-Conformidade Identificada

Foi realizada uma vistoria dia 22/10/2013 no lote único onde estão ocorrendo as atividades de corte de talude e supressão, foi verificado que na margem do corpo hídrico encontra-se resto de vegetação provocado pela supressão do material, estando em desacordo com Programa Ambiental de Construção - PAC; Plano Executivo Ambiental - PE; Constituição Federal- Art. 225 § 2º e com a ASV 716/2012 condicionante 1.6 depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;

Classificação da Não Conformidade - () Grave () Média () Leve

Relatório Fotográfico

	
Foto 01 - Corpo hídrico com resto de vegetação suprimida.	Foto 02 - Corpo hídrico com resto de vegetação suprimida,

CROQUI

Blank area for the sketch.

SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA

Sugerismo que seja feita uma limpeza para a retirada de qualquer vegetação suprimida pela construtora.

Prazo Indicado para correção - () Imediato () Prazo de 7 dias

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- Registro de Ocorrência Ambiental - R.O.A:** identificação de irregularidades leves quando há orientação verbal por parte da equipe de supervisão ambiental e construtora, em relação a necessidade de correção dessas irregularidades. Possui caráter orientativo e será emitido e anexado aos relatórios mensais de andamento entregue à CGMAB.
- Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** pode ser emitida em caso de não atendimento do ROA. É uma comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser respondida dentro do prazo estipulado pela Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as soluções que serão tomadas para a correção da ocorrência.

Supervisão Ambiental
 Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Engenheiro Responsável
 Construtora
 Recebido: 24/10/13